



PARECER ÚNICO Nº 197/2014 Protocolo SIAM 1079060/2014

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 168/1996/010/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
DNPM	831310/1986	Concessão de lavra
Reserva Legal	00683/2014	Em análise

EMPREENDEDOR: MINERAÇÃO ENGENHO LTDA	CNPJ: 71.293.781/0001-06	
EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO ENGENHO LTDA	CNPJ: 71.293.781/0001-06	
MUNICÍPIO(S): TAQUARAÇU DE MINAS	ZONA: RURAL	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69 LAT/Y 19° 41' 09" LONG/X 43° 45' 23"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5 - Região da Bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA: Córrego Campo Santo Antônio	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
A-05-04-5	Pilha de rejeito/estéril	3
A-02-07-0	Lavra a céu aberto com tratamento a seco de minerais não metálicos (quartzo)	1
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
RELATÓRIO DE VISTORIA: 93681/2012		DATA: 17/04/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gladson de Oliveira	1.149.306-1	
Thiago Cavanelas Gelape	1.150.193-9	
Rodrigo Soares Val	1.148.246-0	
Lívia Jota Resende	1.366.755-5	
De acordo: Andréia C. B. Almeida – Diretora Reg. de Apoio Técnico.	1.159.155-9	
De acordo: Rafael Cordeiro Lima Mori – Diretor de Controle Processual	1.132.464-7	



1. Introdução

A Mineração Engenho formalizou em 15/06/2011 processo de LOC para pilha de estéril, Classe 3, DNPM 831.310/1986. Após vitória realizada em 17/04/2012, foi constatado que a atividade de lavra era regularizada por AAF (PA 24849/2012/001/2013) e que o empreendimento incluía estradas para transporte de minério. Foi solicitada retificação de FCE e FOB para inclusão de todas as atividades para regularização de todo empreendimento. Em 07/05/2012 foi enviado Ofício 725/2012 de solicitação de informações complementares, cuja resposta do empreendedor foi protocolada em 24/07/2013, R0410296/2013. Considerando que as informações apresentadas não foram suficientes para elucidar todas as pendências do processo, foram emitidas reiterações da solicitação anterior no Ofício 1495/2013, de 02/10/2013, e em 31/07/2014, Ofício 1090/2014, cuja resposta foi protocolada em 02/04/2014, R101414/2014, em 01/08/2014, R0230058/2014, e em 26/08/2014, R0248734/2014.

Foi apresentado para a análise desta LOC como estudos o Relatório de Controle Ambiental (RCA), o Plano de Controle Ambiental (PCA) e PRAD. Não foi verificada interferência do empreendimento com unidade de conservação, com patrimônio arqueológico nem espeleológico.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento realiza as atividades de lavra a céu aberto de quartzo, estrada de transporte de minério, e deposição do estéril em forma de pilhas. Localiza-se no município de Taquaraçu de Minas próximo a divisa com Santa Luzia. A área do polígono DNPM 831.310/1986 é de 716,12 ha.



Fonte: imagem Google Earth de 16/06/2011.



A lavra a céu aberto de quartzo é para produção máxima de 50.000 ton/ano e é executada em bancada de 10m de altura com bermas de 5m. Um trator de esteira escava os bancos e lança o material para uma praça de trabalho no interior da caca, onde uma pá carregadeira abastece um caminhão de 6m³ que transporta o material para uma peneira estacionária de 2x4 m para uma pré-classificação. Quando necessário há a utilização de explosivos, tendo sido apresentado certificado de registro do Exército Brasileiro. O beneficiamento não é feito nesta propriedade, a empresa possui uma UTM em outra propriedade e possui regularização ambiental própria LOC 233/2012 válida até 24/09/2018. A lavra iniciou na cota 890m e tem projeção de pit final na cota 800m

A estrada interna para transporte de minério tem 2,5km de extensão. Quanto às duas pilhas de estéril, a pilha 2 ocupa 0,64 ha, com a capacidade de 73.000m³, e já esta desativada e em processo de recuperação. A pilha 1 com área atual de 3,74 ha e capacidade de 647.000m³, totalizando 4,39ha. A pilha 1 esta operando, possui altura média de 10 metros e está localizada entre as cotas topográficas 845 e 857.

O empreendimento conta com a colaboração de aproximadamente 15 funcionários. A energia elétrica é proveniente de gerador a diesel de 60KVA, 60Hz e 380V.

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

Flora

A metodologia utilizada para caracterização das áreas de influências do empreendimento foi obtida através de dados primários e secundários. O fragmento florestal encontrado na AII pode ser classificado como FESD, que aparece como manchas isoladas em meio a outros ambientes, principalmente antrópicos, como área de cultivo, pecuária e urbana, além de pequenas propriedades rurais. As formações florestais encontram-se em diferentes estágios de sucessão, considerada vegetação secundária, compreendendo as áreas onde houve intervenção humana para uso da terra, descaracterizando a vegetação original, com posterior abandono do uso, gerando um processo de sucessão ecológica, iniciada por uma nova colonização de espécies pioneiras.

Na AID verificou-se a existência de dois biótopos bem marcados que são formação florestal apresentando características comuns a floresta estacional semidecidual e áreas antrópicas. Os fragmentos florestais encontram-se em diferentes estágios de regeneração, apresentando alterações, exceto nos locais de maior declividade e de difícil acesso, onde se apresentam adensados e em bom estado de conservação. Nas áreas de atividades antrópicas, além da atividade mineraria na ADA, são também observadas áreas com alterações antrópicas consolidadas, onde a vegetação original foi suprimida e substituída por pastagens. Nestas áreas é possível observar em alguns locais a existência de pasto sujo, onde se observa a existência de elementos arbóreos isolados e/ou formando grupamentos espaçados. Nas drenagens encontradas na AID a vegetação florestal encontra-se, em geral, em bom estado de conservação.

Na ADA a maior parte da área encontra-se com o solo exposto, mas há existência de remanescentes florestais principalmente em locais vizinhos a pilha de estéril/rejeito, em geral com altas declividades e de difícil acesso. Destaca-se que nas áreas onde a atividade mineraria foi realizada no passado, as bancadas formadas estão vegetadas com *Eucalyptus sp.* Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção de acordo com a I.N. MMA 06/2008.

Fauna

Para a caracterização da fauna terrestre utilizou-se de dados secundários obtidos em entrevista informal junto aos trabalhadores da mina, de moradores da região e as características dos ambientes



existentes na região que podem favorecer a ocorrência das espécies mencionadas, representantes dos diferentes grupos faunísticos.

Avifauna

Taxonomicamente as aves representam um grupo distinto, podendo ser facilmente utilizadas como bioindicadoras de alterações ambientais. Assim, a análise da avifauna, mesmo que realizada de forma rápida e através de dados secundários, é um instrumento precioso para a determinação do grau de alteração antrópica existente em uma área.

Foram registradas 45 espécies de aves distribuídas em 20 famílias. Os registros obtidos abrangem espécies sinantrópicas e principalmente espécies adaptadas às formações alteradas. Não foram detectadas na área de estudo, espécies que se encontram na lista de aves ameaçadas de extinção, segundo DN COPAM nº 147/2010, Livro Vermelho das espécies ameaçadas e IUCN. De acordo com os critérios da IUCN as espécies registradas encontram-se na categoria pouco preocupante quando não se qualifica para criticamente em perigo, vulnerável ou quase ameaçado. Táxons abundantes e amplamente distribuídos são incluídos nesta categoria.

Herpetofauna

A importância dos répteis, em estudos ambientais, está no fornecimento de relevantes subsídios ao conhecimento do estado de conservação de regiões naturais. Estes animais, por ocuparem posição ápice em cadeias alimentares, funcionam como excelentes bioindicadores de primitividade dos ecossistemas ou, por outro lado, de diferentes níveis de alteração ambiental.

As informações sobre as espécies de répteis registradas neste estudo foram obtidas junto à população local, através de entrevista informal. Com relação às espécies de répteis relatadas, é possível destacar a presença de ofídios peçonhentos. O estudo de serpentes merece atenção especial, visto que se trata de um grupo com vários representantes capazes de provocar sérios problemas ao homem. Estas espécies se caracterizam por apresentarem adaptação a diversos tipos de formações vegetais e capacidade de viver em ambientes alterados pelo homem.

Foram encontradas 10 espécies de répteis distribuídas em 5 famílias viperidae (*Bothrops leucurus*, *Crotalus durissus* e *Bothrops neuwiedi*), colubridae (*Erythrolamprus aesculapii*, *Liophis* sp. e *Philodryas patagoniensis*), tropuridae (*Tropidurus hispidus* e *Tropidurus* sp.), boidae (*Boa constrictor*) e Teidae (*Tupinambis merianae*). Nenhuma das espécies se encontram nas listas ameaçadas de extinção.

Mastofauna

Devido às alterações sofridas na região, os mamíferos de grande porte, que possuem maior exigência alimentar, dificilmente são visualizados. No entanto, aqueles que se adaptam as condições alteradas e que são pouco exigentes quanto à alimentação são eventualmente encontrados, como por exemplo, os pequenos roedores.

A relação das espécies foi obtida a partir de relatos de moradores na região e funcionários da mina. Foram registradas 11 espécies de mamíferos distribuídas em 8 famílias sendo elas: Didelphidae (*Didelphis albiventris*), Callithrichidae (*Callithrix penicillata*), Canidae (*Cerdocyon thous*), Procyonidae (*Procyon cancrivorus*), Cervidae (*Mazama gouazoubira*), Dasypodidae (*Cabassous unicinctus*, *Euphractus sexcinctus* e *Dasyurus novemcinctus*), Felidae (*Leopardus tigrinus*) e Cricetidae (*Colomys* sp e *Akodon azarae*). A espécie *Leopardus tigrinus* encontra-se nas listas ameaçadas de extinção.



3.2. Meio Físico

O empreendimento localiza-se no Complexo Belo Horizonte, com ortognaisses, migmatitos e granitoides. No local ocorrem cristas alongadas, finas, com comprimento alcançando quilômetros, típicos de diques máficos. O relevo apresenta colinas convexas com topo plano e arqueados, característicos de dissecação fluvial, vales abertos e geralmente assoreados. As coberturas superficiais são espessas, ultrapassando 80 metros em alguns locais, como na área de lavra. O solo é do tipo Latossolo Vermelho Amarelo característico do clima sazonal. Em geral nos relevos ondulados e montanhosos encontra-se Podzóicos Vermelho Amarelo.

Na região do empreendimento não existe nascente ou curso d'água. O escoamento pluvial é direcionado para os córregos do Engenho e Campo Santo Antônio. O leito destes córregos tem, em média, 3 metros de largura, 70cm de profundidade e em grande parte do seu percurso pelo polígono DNPM, não existe matas ciliares.

O clima é caracterizado por estação seca no inverno e chuvosa no verão, com índice pluviométrico anual de 1.500mm, dos quais 20% nos meses de abril a outubro e 60% de novembro a janeiro. As temperaturas médias mensais variam de 15 a 23°.

Prospecção Espeleológica

Foi realizado caminhamento espeleológico na Área Diretamente Afetada do empreendimento, acrescida de um buffer de 250 metros, para caracterização satisfatória de toda a área do estudo. O caminhamento realizado em 10,5km de trilhas não indicou a existência de quaisquer cavidades, o que aliado a estudos de fatores geológicos, geomorfológicos e hidrológicos, permitiu a conclusão da não existência de cavidades nas áreas de influencia do empreendimento.

3.3. Meio Socioeconômico

O município de Taquaraçu de Minas possui uma área de 330km² e 3794 habitantes (IBGE, Senso 2010), sendo 60% residentes em área rural, ou seja, a Taxa de Urbanização de 40%. O fornecimento de água é realizado pela COPASA e a energia elétrica pela CEMIG. Quanto à rede de ensino, no município existem escolas de 1º grau. No setor de saúde a população conta apenas com o atendimento de um posto de saúde. A fonte de renda da população é a agropecuária com o cultivo de laranja, banana, cana-de-açúcar, milho e feijão, e criação de galináceos, bovinos e suínos de pequeno porte.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Como o beneficiamento é feito em UTM fora da área de lavra, não há consumo de água, conforme informado pelo empreendedor.

5. Reserva Legal

O empreendimento abrange três propriedades, todas denominadas "Fazenda do Engenho", registradas sob as matrículas 8086/15135, 7.227 e 7.228 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté. A primeira matrícula apresenta área de Reserva Legal de 4,50 ha, com Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas e averbação datados de 07/07/1993.

As propriedades registradas sob as matrículas 7.227 e 7.228 foram registradas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais (SICAR-MG), apresentando Números de Controle do CAR 21927 e 18177, respectivamente. As Reservas Legais referentes a estas duas propriedades foram alocadas em duas áreas de vegetação nativa, com dimensões de 3,82 ha e 5,64 ha, respectivamente. Os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG constam no Processo Administrativo que instrui esse pedido de licença.



6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto: Perda de vegetação natural na área de deposição.

Medidas Mitigadoras: Reconformação topográfica e revegetação das áreas.

Impacto: Erosão e carreamento de material particulado causado pelas águas pluviais.

Medidas Mitigadoras: Medidas de controle das águas pluviais e construção de bacias de decantação e barramentos.

Impacto: Poeira gerada pelo trânsito dos caminhões nas vias de acessos.

Medidas Mitigadoras: Aspersão com água nas áreas críticas.

Impacto: Ruído gerado pelos equipamentos na atividade de deposição de rejeito.

Medidas Mitigadoras: Uso de EPIs para os operadores das máquinas.

Impacto: Descaracterização do relevo através da deposição do material que gera uma superfície com formas geométricas diferentes com bancos delineando os níveis topográficos.

Medidas Mitigadoras: Remodelagem da topografia e a recomposição vegetativa.

7. Programas e/ou Projetos

Os projetos apresentados no PCA são para aperfeiçoar medidas já implantadas para os impactos no empreendimento e estão relatados abaixo:

- Construções das pilhas;
- Sistema de drenagem para as pilhas para direcionar as águas pluviais;
- Controle das erosões nas pilhas com construção de barramentos e pequenas bacias de decantação;
- Controle de material sólido com objetivo de realizar o desassoreamento na pilha 1 e continuar com o atendimento satisfatório na pilha 2 na retenção de material sólido através de 4 bacias já existentes;
- Controle da poeira com o uso de um caminhão exclusivo para aspersão de água nos acessos;
- Recomposição topográfica com o espalhamento dos montes de material rejeitado acumulado nas praças das pilhas de rejeito;
- Recomposição vegetativa com o recobrimento vegetal das áreas degradadas;
- Plano De Recuperação De Área Degradada e
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

8. Compensações

A implantação e a operação do empreendimento acarretará aumento de susceptibilidade do solo à erosão, alteração da paisagem, alteração do relevo, emissão de ruídos e vibrações e possíveis alterações da qualidade físico-química da água e do solo, entre outros impactos ambientais significativos. Deste modo, a equipe técnica da Supram CM considera o empreendimento passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº 45.175, de 17 de setembro de 2009.

9. Controle Processual

O processo Licença de Operação Corretiva foi formalizado, em 15 de junho de 2011, pela MINERAÇÃO ENGENHO LTDA, para a obtenção de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para as atividades de pilhas de rejeito/estéril (A-05-05-5) e estradas para transporte de minério/estéril (A-05-04-5). Após a solicitação de informações complementares emitida pela Supram



Central (ofício nº 725/2012), o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi retificado para incluir a atividade de lavra a céu aberto de minerais não metálicos (A-02-07-0).

Pela conjugação do potencial poluidor/degradador da atividade e o porte do empreendimento, este foi classificado como classe 3, conforme consta no novo FOB (785385/2010 B) gerado após a mencionada retificação do FCE.

O processo encontra-se formalizado (f. 05) com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a declaração da Prefeitura de Taquaraçu (f. 08), indicando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Foi apresentada a outorga do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) à Mineração Engenho LTDA para lavrar quartzo no município de Taquaraçu de Minas (Portaria nº 65 de 2005).

Constata-se que os custos de análise do licenciamento ambiental foram integralmente ressarcidos (f. 10/11), em obediência à determinação fixada nos arts. 5º e 7º da Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 2013777/2013, às f. 50.

Cumprindo a finalidade de dar publicidade ao pedido de licença ambiental, em cumprimento à Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, foi apresentada às fl. 049 cópia de periódico regional onde constou o requerimento da LOC para as atividades para lavra a céu aberto sem ou com tratamento a seco-minerais não metálicos, pilhas de rejeito/estéril e estradas pra transporte minério/estéril. Pelo órgão ambiental vê-se publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

O requerente apresentou Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Caracterização ambiental (PCA) às folhas 14 à 42, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's), às folhas 47 e 48. Posteriormente, foram apresentados novos RCA e PCA, em cumprimento às solicitações do ofício nº 725/2012 emitido pela Supram Central.

Foram apresentados, ainda, o Plano de Recuperação da Área Degradada, Relatório Fotográfico da adequação da área do gerador de energia, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Em cumprimento ao ofício nº 1495/2013 emitido pela Supram Central, o requerente solicitou a formalização de processo vinculado de averbação de reserva legal dos terrenos com matrícula nº7227 e nº7228, informando que o terceiro terreno já possui reserva legal devidamente regularizada. Diante disso, foi formalizado o processo de APEF nº683/2014.

Ainda em atendimento ao mencionado ofício nº 1495/2013, foram apresentados cópia do Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro para utilização de explosivos (Certificado nº 19591) e cópia do Certificado da Licença de Operação em caráter corretivo (PA nº 03916/2004/001/2011) para o funcionamento da atividade de aparelhagem, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados a extração, a qual vencerá em 24/09/2018.

Foi juntado ao processo ofício nº2398/2013, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o qual concedeu à Mineração Engenho LTDA “anuência definitiva com relação ao Patrimônio cultural de natureza arqueológica, e fica dispensado o mesmo empreendimento de quaisquer outras pesquisas arqueológicas”.

O requerente apresentou, ainda, Estudo de Prospecção Espeleológica, acompanhado da respectiva ART do Sr. Vitor Rodrigues Barrote. Conforme informado no item 3.2 do presente parecer, foi possível concluir pela inexistência de cavidades nas áreas de influência do empreendimento.

No que se refere à utilização de recurso hídrico, conforme informado no item 4 do presente parecer, como o beneficiamento é feito em UTM fora da área de lavra, não há consumo de água, segundo informado pelo empreendedor.

Relativamente ao prazo da licença de operação corretiva, trata-se de um empreendimento classe 3 (três), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com



validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações dos Anexos deste parecer, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos deste parecer único.

9.1- Do pedido *AD REFERENDUM*

No dia 04/11/2014 foi protocolado o pedido de *Ad referendum* (Protocolo nº. 663/2014) para concessão da Licença de operação para o empreendimento MINERAÇÃO ENGENHO LTDA, sob os seguintes argumentos:

Considerando que:

- Considerando que, conforme relatado pelo requerente, existe risco eminente de este perder seu principal cliente, para quem fornece, em média 90% (noventa por cento) de sua produção mensal, caso não esteja devidamente regularizado ambientalmente, ou seja, não obtenha a licença de operação pleiteada;
- Considerando que esse fato poderá resultar na redução e até no encerramento das atividades do empreendedor;
- Considerando a formalização do processo de licenciamento;

O Decreto Estadual nº 44.667/2007, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, em seu artigo 8, inciso V estabelece:

Art. 8º - Compete ao Presidente:

(...)

V - decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, *ad referendum* da unidade competente do COPAM, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;

No mesmo sentido, a Deliberação Normativa nº 177/2012, que expõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, em seu art. 7º, § 2º:

Art. 7º - A Presidência é exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competindo-lhe as atribuições previstas no artigo 8º do Decreto nº 44.667/07.

(...)

§2º - Ao Presidente do Copam compete decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Conselho, *ad referendum* da unidade competente do Copam, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão.

Considerando que o pedido foi devidamente fundamentado, bem como o presente parecer é pelo deferimento da concessão da Licença de Operação, não há objeções para que o processo seja encaminhado ao Secretário Executivo do COPAM, para análise da concessão da licença requerida *Ad referendum*, com as condicionantes do anexo do Parecer Único.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Supram Central sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Mineração Engenho Ltda para as atividades de “lavra a céu aberto sem tratamento de minerais não metálicos, pilha de estéril e estrada”, no município de Taquaraçu de Minas, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Supram Central, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da MINERAÇÃO ENGENHO LTDA

Empreendedor: MINERAÇÃO ENGENHO LTDA Empreendimento: MINERAÇÃO ENGENHO LTDA CNPJ: 71.293.781/0001-06 Municípios: TAQUARAÇU Atividade(s): UTM, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS Código(s) DN 74/04: A-05-01-0 / A-05-02-9 / A-05-03-7 Processo: 168/1996/010/2011 Validade: 4 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS, conforme cronograma apresentado, e apresentar Relatório.	Anualmente.
03	Implantar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, PRAD, nas áreas já disponíveis para recuperação, como a pilha de estéril, e apresentar Relatório.	Anualmente.
04	Apresentar comprovante da formalização do processo de compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, perante o Escritório Regional do IEF.	60 dias
05	Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o Instituto Estadual de Florestas – IEF, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, no qual se compromete a executar as medidas compensatórias estabelecidas pela CPB/COPAM, nos moldes e prazos definidos no termo.	30 dias contados da aprovação do respectivo processo de compensação.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)

Empreendedor: MINERAÇÃO ENGENHO LTDA
Empreendimento: MINERAÇÃO ENGENHO LTDA
CNPJ: 71.293.781/0001-06
Municípios: TAQUARAÇU DE MINAS
Atividade(s): UTM, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS
Código(s) DN 74/04: A-05-01-0 / A-05-02-9 / A-05-03-7
Processo: 168/1996/010/2011
Validade: 4 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo.	DQO, óleos e graxas, ABS, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	<u>Trimestral</u>
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio).	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.